



# FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EDITAL - PREÂMBULO -

A Comissão de Licitação da Fundação Parque Tecnológico de Santos - FPTS, situada na Rua Henrique Porchat nº 47, 6º andar – Vila Nova – Santos – SP - CEP 11.013-510, com fulcro na Lei Federal nº 8666/93, de acordo com a MP nº 1167/2023, Lei Municipal nº 3327/2016 e legislação correlata, torna público que está procedendo a Licitação na Modalidade **CARTA CONVITE - Tipo Menor Preço Global**, conforme condições e especificações constantes do presente Edital.

#### **EDI-LIC-CCV nº 21/2023 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

**PROCESSO nº 041066/2023-56**

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global

**OBJETO:** aquisição de materiais/equipamentos de audiovisual, incluindo instalação para equipar o auditório do 5º andar do novo núcleo da FPTS, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo I).

**LOCAL:** Rua Henrique Porchat nº 47 - 6º andar, Vila Nova, em Santos/ SP - CEP 11013-510

**DATA DE ENTREGA DE ENVELOPES:** 05/09/2023 às 10h

**DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES:** 05/09/2023 às 10h15min

**VISTORIA OBRIGATÓRIA:** de 23/08/2023 à 04/09/2023.

1. Poderão participar desta licitação empresas convidadas, cadastradas ou não na Seção de Apoio Técnico de Licitações – SALIC/SEGES da Prefeitura Municipal de Santos (situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP, CEP 11010-080, telefone: (13) 3201-5000 - ramal 5376), no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e, demais empresas da correspondente especialidade, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data do recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta.

2. Será vedada a participação de empresa quando:

- a) Sob processo de concordata e falência;
- b) Reunida em consórcio;
- c) Declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público;
- d) Suspensa temporariamente de licitar ou contratar com a Fundação Parque Tecnológico de Santos - FPTS;
- e) Tenham como sócios ou dirigentes servidores de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

3. A vistoria será obrigatória e realizar-se-á nas datas: 23/08/2023 à 04/09/2023, com agendamento prévio através do e-mail: [administrativo@fpts.org.br](mailto:administrativo@fpts.org.br) - assunto: LICITAÇÃO CCV nº 21//2023-AUDIOVISUAL e/ou pelos telefones: (13) 3223-0100, das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados. A não realização da vistoria acarretará na inabilitação do licitante.

4. A cópia deste Edital encontra-se à disposição dos interessados no site da Fundação: [www.fpts.org.br](http://www.fpts.org.br), na aba “downloads”, podendo também ser retirado no endereço supramencionado, de segunda à sexta-feira, das 10h às 16h, exceto feriados.



# FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

5. Qualquer consulta sobre a presente licitação deverá ser efetuada pelo e-mail: administrativo@fpts.org.br, assunto: LICITAÇÃO, encaminhado a esta Comissão, ou ainda, pelos telefones (13) 3223-0100.

### **CAPÍTULO 1** **- DO OBJETO -**

- 1.1. Aquisição de materiais/equipamentos de audiovisual, incluindo instalação para equipar o auditório do 5º andar do novo núcleo da FPTS.
- 1.2. A descrição, especificação e quantidade, incluindo as condições dos serviços de instalação estão definidas no Termo de Referência - ANEXO I.

### **CAPÍTULO 2** **- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES -**

2.1 Os envelopes com a PROPOSTA e HABILITAÇÃO deverão conter em suas partes externas e frontais, os seguintes dizeres:

#### **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA**

**NOME DA EMPRESA**

**FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS-FPTS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**CONVITE Nº 21/2023**

**PROCESSO Nº 041066/2023-56**

**DATA DE ENTREGA: 05/09/2023 às 10h**

**DATA DE ABERTURA: 05/09/2023 às 10h15min**

#### **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**

**NOME DA EMPRESA**

**FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS-FPTS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**CONVITE Nº 21/2023**

**PROCESSO Nº 041066/2023-56**

**DATA DE ENTREGA: 05/09/2023 às 10h**

**DATA DE ABERTURA: 05/09/2023 às 10h15min**

### **CAPÍTULO 3** **- DO CREDENCIAMENTO -**

- 3.1. A empresa poderá promover a indicação e credenciamento do seu representante no presente processo licitatório, com a respectiva qualificação, mencionando que lhe são conferidos, por ela, amplos poderes para tanto, inclusive para receber intimações e, eventualmente, desistir de recursos. Em se tratando de representante legal da empresa, deverá ser apresentada cópia do contrato social, indicando tal qualificação.
- 3.2. Os documentos de credenciamento serão examinados pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, antes da abertura dos envelopes.
- 3.3. A não apresentação do credenciamento não será motivo de inabilitação da empresa, que, neste caso, ficará impedida de se manifestar durante os trabalhos.
- 3.4. Os documentos de credenciamento serão retidos pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO e juntados ao processo licitatório.



# FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### CAPÍTULO 4

#### - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES -

- 4.1. A empresa deverá, **até às 10h do dia 05/09/2023**, entregar os envelopes de 01 – PROPOSTA e 02 – HABILITAÇÃO, na sala de reuniões desta Comissão, onde deverão ser protocolizados.
- 4.2. Não serão recebidos envelopes após o horário acima estabelecido.
- 4.3. Na data e horário descritos no item anterior, em sua sala de Reuniões, a Comissão receberá os envelopes, **sendo que as 14h15min** do mesmo dia e local dará início aos trabalhos, impreterivelmente, em sessão pública, procedendo à abertura do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA e caso não lhe faltarem elementos de convocação, decidirá sobre a classificação das concorrentes, a seguir em não havendo recurso por parte dos licitantes, mediante declaração de desistência, que deverá constar da ata, serão abertos os envelopes Nº 02 – HABILITAÇÃO.
- 4.4. A PROPOSTA será julgada de acordo com o estabelecido no Capítulo 7 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO.
- 4.5. Encerrada a fase de classificação, a Comissão abrirá e apreciará o conteúdo do envelope HABILITAÇÃO-02 dos concorrentes cujas Propostas tenham sido classificadas até os 03 (três) primeiros lugares, rubricando cada folha e colhendo rubrica das licitantes presentes, que poderão examinar as propostas das concorrentes.
- 4.6. Deliberação da Comissão de Licitação sobre a habilitação dos 03 (três) primeiros classificados.
- 4.7. Se for o caso, abertura dos envelopes e apreciação da documentação relativa à habilitação de tantos concorrentes classificados quantos forem os inabilitados no julgamento previsto no item 4.6.
- 4.8. Será julgada inabilitada a licitante que colocar os documentos em envelopes trocados.

### CAPÍTULO 5

#### - DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL -

- 5.1. Este envelope deverá conter a PROPOSTA impressa, conforme **ANEXO VII**, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa, com identificação de seu subscritor.
- 5.1.1. O preço proposto deverá ser expresso em real e referir-se ao preço unitário e total do item cotado pela proponente para o atendimento do objeto com data base referida à data da apresentação da proposta, contendo o nome, endereço completo, CNPJ da licitante, número de telefone, e-mail, e consignar expressamente o valor numérico e extenso.
- 5.1.2. O valor total da proposta deve contemplar todos os itens conforme **Termo de Referência – ANEXO I**, deste edital;
- 5.1.3. Indicação do prazo de validade da proposta no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta;
- 5.2. No valor total da proposta, em moeda corrente nacional, deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas necessárias para atender o objeto, tais como taxas, impostos, tributos, encargos sociais, quaisquer despesas operacionais, obrigações financeiras de qualquer natureza, mão de obra, transporte, frete e lucro;



## FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

5.3. **Apresentação de catálogo/prospectos do produto ofertado**, que poderá ser em formato digital, em português, contendo modelos e ou linhas dos produtos, bem como, especificações técnicas e características, atendendo os itens descritos no Termo de Referência (ANEXO I), para facilitar a visualização e identificação dos mesmos.

5.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

5.4.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto desta licitação.

5.7. Será desclassificada a proposta com garantia inferior à 12 (doze) meses.

#### CAPÍTULO 6

#### - DO ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO -

6.1. No **envelope nº 02 – HABILITAÇÃO** deverão estar contidos os seguintes documentos, sob pena, de inabilitação:

6.1.1 Ato Constitutivo ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da composição da Diretoria em exercício;

6.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

6.1.5. A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral**, na Seção de Apoio Técnico de Licitações – SALIC/SEGES, no ramo de atividade concernente ao objeto da presente licitação, isenta a licitante da apresentação dos documentos contidos nos subitens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4;

6.1.6. **Prova de regularidade relativa ao FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (**Certificado do FGTS**);

6.1.7. **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos e Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa**, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1751, de 02/10/2014, ou outro meio equivalente admitido por lei;

6.1.8. **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou positiva com efeito de negativa** ou outro meio equivalente admitido por lei.

6.1.9. **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, podendo ser feita através de **Certidão Negativa de Tributos Mobiliários** ou positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei;

6.1.10. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** ou **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos**, expedida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011).



## FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6.1.11. **Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da empresa, ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou da firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura desta licitação.

6.1.11.1. Será admitida a apresentação de Certidão Positiva para a(s) licitante(s) em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que acompanhada de seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos neste edital.

6.1.12. **Declaração**, firmada sob as penas da Lei, conforme modelo de declaração padrão da Comissão de Licitação (**ANEXO III**).

6.1.13. **Declaração**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (**ANEXO IV**).

6.1.14. **Declaração** firmada sob as penas da lei de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para empresas que possam usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (**Anexo V**);

6.1.15. **Atestado de vistoria**, nos termos do (**ANEXO VI**) do presente Edital, emitido pela Fundação, comprobatório de inspeção pelo licitante no local da execução dos serviços conforme previsto no preâmbulo deste Edital.

6.2. No caso de isenção ou não incidência de Tributos, o licitante deverá apresentar documento(s) comprobatório(s) da situação.

6.3. Não será aceito documento com validade vencida ou em forma de protocolo.

6.4. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, esta Comissão considerará válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos, antes da data de abertura desta licitação.

6.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.6. No caso de documentos emitidos por meio de sistema eletrônico, a aceitação fica condicionada à verificação de autenticidade pela Internet.

6.7. Todos os documentos deverão se reportar à sede ou à filial que participou da licitação e que executará o Contrato.

6.8. No caso de a licitante desejar que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

a) que do ato constitutivo da licitante (matriz) conste expressamente a filial;

b) que a licitante informe que o objeto será executado pela sua filial, quando então deverá ser comprovada a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, com a apresentação das certidões necessárias.

### CAPÍTULO 7

#### - CRITÉRIO DE JULGAMENTO -

7.1. As propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL,



## FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

observadas as especificações técnicas definidas no Termo de Referência - ANEXO I, bem como as demais condições deste Edital.

7.2. No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comissão realizará sorteio entre as mesmas, para a definição da empresa vencedora e demais classificadas, se forem mais de duas as empatadas.

7.3. Havendo propostas de uma ou mais Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Cooperativas de Consumo (COOP), com valor até 10% (dez por cento) superior ao da licitante de melhor preço, não sendo esta ME ou EPP ou COOP, a proposta de menor preço dentre as ME's, EPP's ou COOP's, será considerada empatada com aquela, podendo a sua proponente ser convocada a apresentar proposta de preço inferior, e, não havendo desempate, serão chamadas as demais ME ou EPP ou COOP, na ordem de suas classificações, para o exercício do mesmo direito.

7.3.1. Decorrido o prazo da convocação inicial para que as ME ou EPP ou COOP exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a análise da proposta originalmente mais bem classificada.

7.4. O julgamento excluirá quaisquer ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem uma ou mais das seguintes situações:

7.5.1. Rasura.

7.5.2. Modificações em seus dizeres.

7.5.3. Preenchidas a lápis.

7.5.4. Cujas cotações não estejam perfeitamente legíveis.

7.5.5. Sem assinatura do proponente ou seu representante legal.

7.5.6. Que contrariar as normas estabelecidas neste edital.

7.5.7. Que apresentarem valor global superior ao limite estabelecido neste Edital.

### CAPÍTULO 8

#### - DA VISTORIA TÉCNICA OBRIGATÓRIA -

8.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a empresa interessada em participar do certame deverá, através de seu representante visitar o local onde serão executados os serviços (instalação). A vistoria será realizada na companhia de um representante indicado pela Fundação no seguinte período: de **23/08/2023 a 04/09/2023**, mediante agendamento prévio através do e-mail administrativo [@fpts.org.br](mailto:@fpts.org.br), assunto: **LICITAÇÃO CCV Nº 21/2023** e/ou pelo telefone: (13) 3223-0100, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

8.2. A Comissão de Licitação emitirá atestado de vistoria, nos termos do ANEXO VI, que será assinada pelo licitante ou quem este vier a indicar e por representante indicado pela Comissão. Este anexo deverá ser inserido dentro do envelope 02-HABILITAÇÃO e automaticamente passará a fazer parte integrante do processo licitatório.

8.3. Para a vistoria o licitante ou o seu representante legal deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.



# FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8.4. A realização da vistoria se propõe à verificação do local das instalações do objeto deste certame, esclarecer dúvidas e quaisquer outros detalhes para a execução conforme os termos deste Edital.

### **CAPÍTULO 9** **- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -**

9.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente de titularidade da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, em uma única parcela, após o ateste definitivo do objeto do certame pelo fiscal indicado pela FPTS.

9.2. A contratada deverá emitir nota fiscal/fatura contemplando o valor total dos serviços contratados.

9.3. Eventuais boletos encaminhados pela contratada serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

9.4. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

9.5. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.7. As despesas decorrentes do contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 34.10.00.4.4.90.52.00.19.573.0104.4520; 34.10.00.4.4.90.39.00.19.573.0104.4520 e 34.10.00.4.4.90.30.00.19.573.0104.4520.

### **CAPÍTULO 10** **- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS -**

10.1. Dos atos da Administração cabe recurso administrativo, na forma do disposto no artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

10.1.1. O recurso será dirigido à autoridade superior conforme o previsto no artigo 109, § 4, da Lei supra citada.

10.2. A interposição de eventual recurso deverá ser protocolizada na sede da Fundação, situada na Rua Henrique Porchat nº47, 6º andar – Vila Nova – Santos/SP/SP - CEP 11013-510, no prazo legal, das 10h às 16h, de segunda a sexta feira, excluindo feriados.

10.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

10.4. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

### **CAPÍTULO 11** **- DO CONTRATO -**

11.1. Com a licitante declarada vencedora será celebrado contrato nos termos do ANEXO II, que terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de sua



## FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da FPTS, mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

11.2. A adjudicatária será convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da notificação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, ficando sujeita às sanções previstas.

11.3. Quando a licitante convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderão ser convocados os licitantes remanescentes na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor, inclusive quanto a preços e prazos.

#### **CAPÍTULO 12**

#### **- DO PRAZO DE ENTREGA E DA GARANTIA -**

12.1. O objeto deverá ser entregue em sua totalidade no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da data de recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO expedida pela FPTS, mediante agendamento prévio através do e-mail: [administrativo@fpts.org.br](mailto:administrativo@fpts.org.br).

12.2. Os serviços de instalação deverão ser iniciados impreterivelmente em até 05 (cinco) dias úteis contados da data da entrega provisória do objeto, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h, podendo excepcionalmente ser autorizado dia e horários diferenciados de acordo com a necessidade/possibilidade.

12.3. O prazo para conclusão dos serviços de instalação será de até 15 (quinze) dias corridos, comprovado mediante Termo assinado entre as partes.

12.4. Após o recebimento definitivo do objeto deste contrato por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará ainda responsável pelos prazos indicados no Termo de Referência – Anexo I obrigando-se, às suas expensas, proceder as correções e/ou substituições que se fizerem necessárias decorrente de defeitos ou serviços executados em desacordo com o objeto contratado.

12.5. A garantia do material/equipamento será de 12 (doze) meses para todos os itens contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

#### **CAPÍTULO 13**

#### **- RECEBIMENTO DO OBJETO -**

13.1. O material/equipamento será recebido, provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo Circunstanciado, o qual será assinado pelas partes para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

13.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3.1. Nesse período deverá a Contratada reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados na instalação apontados pela Contratante.



## FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

13.4. Os bens serão recebidos definitivamente pelo Fiscal no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do término da instalação, após a verificação da qualidade e consequente aceitação, mediante Termo Definitivo.

#### **CAPÍTULO 14** **- DAS SANÇÕES -**

14.1. Perderá o direito à contratação, a adjudicatária que deixar de atender a convocação para assinatura do instrumento contratual, ficando sujeita a multa de 1/3 (um terço) do valor total do contrato.

14.2. Garantida a defesa prévia, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou o atraso injustificado, sujeitará o Contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Fundação Parque Tecnológico de Santos, por período não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.1. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

a) descumprimento das obrigações contratuais que não acarretem prejuízos para a Fundação;

b) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento do serviço desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

14.2.2. A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

b) reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;

c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

d) irregularidades que ensejem a rescisão contratual;

e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f) prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;

g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o concorrente idoneidade para contratar com a Fundação Parque Tecnológico de Santos.

14.2.3. A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Diretor Presidente da Fundação Parque Tecnológico de Santos-FPTS, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

14.2.4. O Contratante poderá aplicar ao Contratado multa de:

a) 1/3 (um terço) do valor contratado, por inexecução total;

b) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, na hipótese de atraso no início ou conclusão dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro;

c) 1/3 (um terço) sobre o valor remanescente do contrato, no caso de inadimplemento parcial, ou seja, na hipótese de execução de parte dos serviços;



# FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

d) 10% (dez por cento) do valor total do contrato, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição do contrato.

14.2.4.1. Caso julgadas devidas as multas após garantido à contratada o direito de defesa, os valores correspondentes serão descontados da garantia do contrato; sendo insuficiente esta, dos créditos provenientes das Notas Fiscais/Faturas emitidas ou a emitir.

14.2.4.2. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

### **CAPÍTULO 15** **- DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO -**

15.1. A Autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar ou anular a licitação, em conformidade com as normas vigentes, sem que assista aos participantes direito de indenização sob qualquer título e natureza.

### **CAPÍTULO 16** **- DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO -**

16.1. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação serão feitas pelo Diretor Presidente da Fundação.

16.2. O resultado da licitação será publicado no Diário Oficial de Santos, conforme o previsto na Lei Federal nº 8666/93.

### **CAPÍTULO 17** **- DA FISCALIZAÇÃO -**

17.1. A fiscalização do contrato será exercida por gestor indicado oportunamente pelo Diretor Presidente da Fundação.

### **CAPÍTULO 18** **- DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS-**

18.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 175.671,83** (cento e setenta e cinco mil, vinte e nove reais e oitenta e três centavos) .

### **CAPÍTULO 19** **- DAS DIPOSIÇÕES GERAIS -**

19.1. Será desclassificado o licitante que deixar de atender as exigências contidas neste Edital e seus anexos ou deixar de prestar informações complementares quando solicitadas.

19.2. É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes.

19.3. A participação nesta licitação implica plena aceitação das condições consignadas no Edital e, a empresa vencedora do certame licitatório, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto licitado, em todas as suas fases.

19.4. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações.

### **CAPÍTULO 20** **- DOS ANEXOS -**



## FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

20.1. Fazem parte integrante e indissociável ao presente edital os seguintes anexos:

20.1.1. Termo de Referência – ANEXO I;

20.1.2. Minuta de Contrato – ANEXO II e Item I – Termo de Ciência e Notificação Contratos ou Atos Jurídicos Análogos – TCSP;

20.1.3. Modelo de Declaração Padrão Comissão de Licitação – ANEXO III;

20.1.4. Modelo de Declaração para fins do inciso V, do art.27, da Lei Federal nº 8666/93 – ANEXO IV;

20.1.5. Declaração firmada sob as penas da lei de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) – ANEXO V;

20.1.6. Atestado de Vistoria – ANEXO VI;

20.1.7. Modelo de Proposta Comercial – ANEXO VII;

Santos, 21 de agosto de 2023.

GABRIEL MICELI DE CARVALHO  
Presidente da Comissão de Licitação



# FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

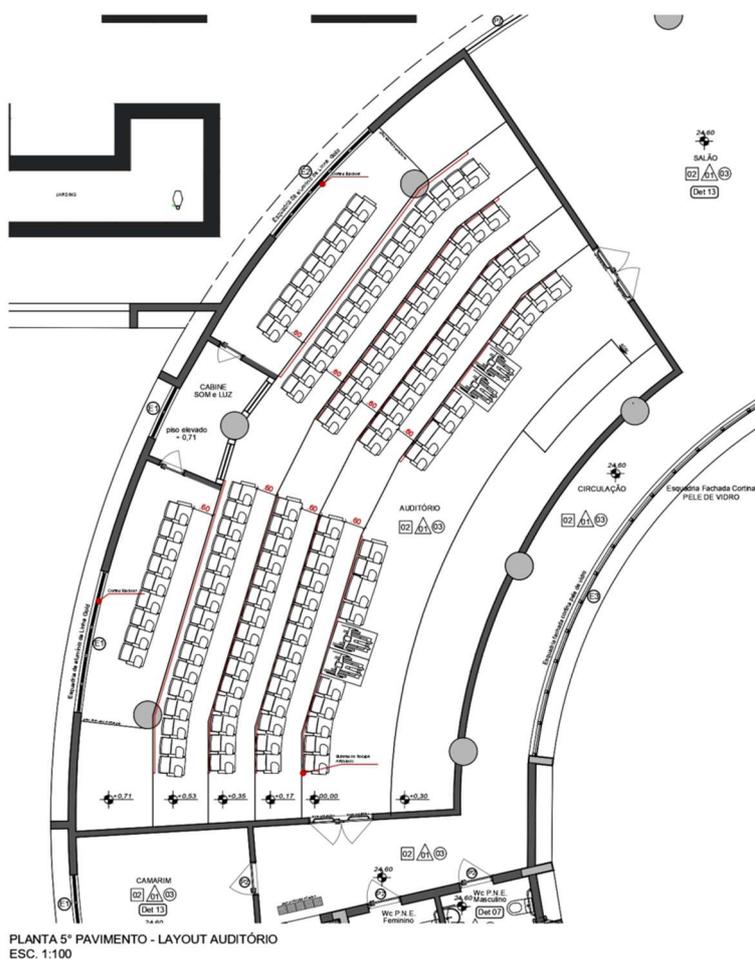
## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### ANEXO I

#### - Termo de Referência -

#### 1. OBJETO

1.1. aquisição de materiais/ equipamentos de audiovisual, incluindo instalação para a equipagem do auditório do novo núcleo da FPTS, com configuração de solução integrada de áudio e projeção de vídeo para auditório incluindo caixas acústicas, amplificadores, mesa de som, microfones, projetores, telas, conexões e demais materiais, conforme itens abaixo:



(Visão global do Auditório da Fundação Parque Tecnológico)



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1.1	<p><b>Caixa de som acústica profissional vertical</b> Potência mínima de 120W RMS e impedância de 8 Ohms; Resposta de frequência de 120Hz a 20KHz; Deve possuir, no mínimo, 4 alto-falantes de 4 polegadas e 2 tweeters; Conexões tipo SpeakOn de entrada e saída; Suporte para fixação em parede com ajustes de angulação mínimos de 90 graus horizontais e 15 graus verticais; Gabinete em madeira de formato paralelepípedo reto; Acabamento na cor preta; Dimensões máximas de 150x600x200mm (Largura x Altura x Profundidade); Peso bruto máximo de 7,5kg; Deve acompanhar os parafusos e buchas necessários para sua instalação e manual do usuário;</p>	PÇ	8
1.2	<p><b>Amplificador de som stereo profissional</b> Potência mínima de 600W RMS (300W por canal) e impedância de 4 Ohms; Classe de amplificador D; Controles de volume e equalização independentes por canal no painel frontal; Painel frontal com luzes indicadoras de energia, equalização e "clipping"; Conexões de entrada traseiras: 2 conectores P10 (1 por canal) Conexões de saída traseiras: 4 bornes de engate rápido (positivo/negativo, 2 por canal) e 2 conectores P10 (1 por canal); Deve possuir ventoinha (cooler) para refrigeração; Alimentação de energia bivolt automática (90/240V) com fusível de proteção e chave liga/desliga; Cabo de energia com conector padrão brasileiro (NBR 14136); Formato compatível com rack padrão U-19"; Peso bruto máximo de 5kg; Deve acompanhar manual do usuário;</p>	PÇ	2
1.3	<p><b>Caixa de som acústica tipo subwoofer ativo</b> Potência mínima de 500W RMS e impedância de 4 Ohms; Alto-falante de 12" com suspensão; Resposta de frequência de 20Hz a 200Hz Amplificador embutido classe D com controle de volume; Compatibilidade com sistemas Dolby e DTS; Chave inversora de fase 0/180 graus; Ajuste para frequência de corte de 50Hz a 200Hz; Conexões de entrada traseiras: 2 conectores XLR fêmea (1 por canal); Conexões de saída traseiras: 4 conectores XLR macho (2 full-pass e 2 high-pass, 2 por canal) e 1 conector SpeakOn para dispositivo externo;</p>	PÇ	1



# FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	<p>Sistema acústico "bass reflex"; Volume interno de, no máximo, 62L; Gabinete em madeira ou MDF; Alimentação de energia bivolt automática ou chaveada com fusível de proteção e chave liga/desliga; Cabo de energia com conector padrão brasileiro (NBR 14136); Acabamento na cor preta; Peso bruto máximo de 35kg; Deve acompanhar manual do usuário;</p>		
1.4	<p><b>Caixa de som acústica ativa para retorno</b> Potência mínima de 250W RMS e impedâncias de 8 Ohms; Resposta de frequência de 70Hz a 16KHz; Deve possuir, no mínimo, 1 alto-falante de 8 polegadas e 1 driver; Amplificador embutido classe D com controle de volume; Tecnologia DSP de processamento de sinal com predefinições para múltiplos usos; Painel traseiro com luzes indicadoras de energia, predefinição do sistema DSP e "clipping"; Chave seletora de predefinição do sistema DSP; Chave seletora de entrada ("line a" e "line b/mic"); Controle individual de volume para cada entrada; Conexões de entrada traseiras: 2 conectores RCA (1 por canal), 2 conectores combo XLR/P10 ("line a" e "line b/mic") Conexões de saída traseiras: 1 conector XLR macho; Alimentação de energia bivolt automática ou chaveada com fusível de proteção e chave liga/desliga; Cabo de energia com conector padrão brasileiro (NBR 14136); Peso bruto máximo de 15kg; Deve possuir alças laterais para locomoção; Deve acompanhar manual do usuário;</p>	PÇ	2
1.5	<p><b>Mesa de som mixer 10 canais com USB e Bluetooth</b> Ajuste de volume de saída "master" individual para canais esquerdo e direito; Ajustes individuais por canal de volume, frequências alta, média, baixa e balanço; Conexões de entrada: 4 canais com 1 conector XLR e 1 conector P10 para cada canal, 4 canais com 2 conectores P10 para cada canal, 2 canais com conexões RCA (esquerdo e direito) e 1 conexão P2; Conexões de saída: 2 conexões "master" XLR (esquerdo e direito), 2 conexões P10 (esquerdo e direito), 1 conexão P10 auxiliar com controle de volume individual, 2 saídas RCA (esquerdo e direito) e 1 conexão P10 para fone de ouvido com controle de volume individual; Conexões USB-B e Bluetooth com controles de navegação, display LCD e chave seletora para alternar entre as entradas; Luzes em LED indicadoras de funcionamento e "clipping"; Alimentação de energia bivolt automática (90/240V) com fusível de proteção e chave liga/desliga;</p>	PÇ	1



# FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	<p>Cabo de energia com conector padrão brasileiro (NBR 14136); Peso bruto máximo de 4kg; Deve acompanhar manual do usuário;</p>		
1.6	<p><b>Sistema de microfone de mão profissional duplo sem fio</b> Deve acompanhar 2 microfones e um único receptor para ambos (2 canais); Microfones de mão dinâmicos de padrão polar cardióide com resposta de frequência de 40Hz a 20kHz; Potência de transmissão FM de, no mínimo, 10mW; Alcance de transmissão de, no mínimo, 20m sem obstruções; Alimentação dos microfones por 1 bateria AA com capacidade para até 30 horas de duração ou superior; Faixas de frequência de transmissão mínimas suportadas: US25A 537.500 MHz, US25B 537.900 MHz, US25C 539.300 MHz e US25D 540.400 MHz; Receptor com luzes indicadoras de funcionamento, conexão sem fio e "clipping"; Receptor com antenas externas fixas (1 por canal); Conexões de saída do receptor: 2 conectores P10 (1 por canal); Ajuste de volume individual por microfone; Alimentação de energia bivolt automática (90/240V) por fonte de alimentação 12V inclusa; Cabo de energia com conector padrão brasileiro (NBR 14136); Deve acompanhar manual do usuário; Equipamentos devem ser homologados pela ANATEL;</p>	PÇ	1
1.7	<p><b>Sistema de microfone de lapela profissional sem fio</b> Deve acompanhar 1 microfone de lapela, 1 transmissor "body pack" e 1 receptor; Microfone de lapela de padrão polar cardióide com resposta de frequência de 15Hz a 18kHz; Conexão ao transmissor padrão mini-XLR com cabo de comprimento mínimo de 1,6m; Transmissor com seletor de canal; Transmissor com potência de transmissão FM de, no mínimo, 10mW; Alcance de transmissão de, no mínimo, 20m sem obstruções; Alimentação do transmissor por 1 bateria AA com capacidade para até 8 horas de duração ou superior; Faixas de frequência de transmissão mínimas suportadas: 530MHz a 560MHz; Receptor com luzes indicadoras de funcionamento, conexão sem fio e "clipping"; Receptor com controles liga/desliga, volume, seletor e idincador de canal; Conexões de saída do receptor: 1 conector XLR e 1 conector P10; Alimentação de energia bivolt automática (90/240V) por fonte de alimentação 12V inclusa; Cabo de energia com conector padrão brasileiro (NBR 14136);</p>	PÇ	1



# FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	Deve acompanhar manual do usuário; Equipamentos devem ser homologados pela ANATEL;		
1.8	<b>Cabo para som polarizado 2x2,50mm com condutor interno em cobre e revestimento em PVC</b>	M	160
1.9	<b>Cabo elétrico PP 2x2,50mm 2 vias com condutor interno em cobre, revestimento em PVC e conectores padrão brasileiro (NBR 14136) inclusos</b>	M	70
1.10	<b>Cabo de sinal para microfone 2x1,50mm 2 vias blindado com condutor interno em cobre, revestimento em PVC e conectores XLR/DMX inclusos</b>	M	80
1.11	<b>Cabo RCA de 3 metros estéreo com dupla blindagem e conectores banhados a ouro</b>	PÇ	2
1.12	<b>Cabo P10 de 3 metros mono com dupla blindagem</b>	PÇ	2
1.13	<b>Projektor Laser DLP Short Throw FullHD</b> Tecnologia DLP (Digital Light Processing); Resolução mínima de projeção de 1080p (1920x1080), compatível com HDR; Compatibilidade com resoluções de entrada para, no mínimo, as resoluções: UHD, FHD, UXGA, SXGA, WXGA, HD, XGA, SVGA e VGA; Proporção nativa da tela de 16:9, compatível com 4:3; Relação de contraste mínima de 300.000:1; Brilho mínimo de 4.200 lumens; Capacidade de exibição mínima de 1073.4 milhões de cores (10-bit); Correção angular ("keystone") vertical e horizontal mínima de até 30 graus; Tamanho da tela mínimo de 36.42" e máximo de 301.4"; Duração mínima da lâmpada de 30.000 horas; Distância mínima de projeção de 0,4m e máxima de 3,3m; Conjunto mínimo de conexões de entrada: 1x HDMI 2.0, 1x HDMI 1.4a, 1x VGA, 2x áudio 3.5mm e 1x microfone 3.5mm; Conjunto mínimo de conexões de saída: 1x VGA, 1x áudio 3.5mm e 1x alimentação USB-A 1.5A; Conjunto mínimo de conexões de controle/interface: 1x serial RS232 DB-9, 1x ethernet RJ-45, 1x micro USB, 1x 12V trigger e 1x 3D Sync; Conector de alimentação padrão IEC C14; Painel integrado com LEDs indicadores de funcionamento/temperatura e as funções mínimas de liga/desliga, informação, menu, OK/enter e 4 teclas de navegação; Nível máximo de ruído de 32dB; Interface do usuário (OSD) com, no mínimo, os idiomas Inglês e Português; Interface web para controle do aparelho através da conexão de rede local; Grau mínimo de proteção IP6X; Alto falante stereo integrado;	PÇ	2



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	Peso bruto máximo de 8kg; Deve acompanhar controle remoto capaz de controlar todas as funcionalidades do equipamento, cabo de alimentação e manual do usuário;		
1.14	<b>Tela fixa para projeção de 150 polegadas</b> Área útil diagonal para projeção de 150 polegadas; Proporção 16:9; Tela frontal em alumínio; Pintura de alto contraste apropriada para ambientes iluminados artificialmente com tratamento anti-reflexo; Borda na cor preta de, no máximo, 85mm; Estrutura para fixação em parede capaz de eliminar imperfeições e curvaturas; Deve acompanhar os parafusos e buchas necessários para sua instalação e manual do usuário;	PÇ	2
1.15	<b>Suporte para Projetor Universal Telescópico</b> Fabricação em aço carbono anticorrosão; Sistema telescópico e fixação do equipamento através de hastes móveis; Ajuste horizontal de 360 graus e vertical de, no mínimo, 15 graus; Passagem interna para cabos; Fixação de teto com canopla de acabamento; Pintura eletrostática branca; Deve acompanhar os parafusos e buchas necessários para sua instalação e manual do usuário;	PÇ	2
1.16	<b>HDMI RJ45 4K/FullHD</b> Deve incluir transmissor e receptor; Suporte à distância mínima de até 100m através de cabo UTP CAT6; Suporte a HDCP e resolução 4K; Conexões mínimas do transmissor: 1 entrada HDMI, 1 porta RJ45, alimentação 5V e emissor infravermelho; Conexões mínimas do receptor: 1 saída HDMI, 1 porta RJ45, alimentação 5V e receptor infravermelho; Luzes indicadoras de funcionamento, conexão e atividade; Alimentação de energia bivolt automática (90/240V) por fonte de alimentação 12V inclusa; Cabo de energia com conector padrão brasileiro (NBR 14136); Deve acompanhar manual do usuário;	PÇ	4
1.17	<b>Sistema de roteamento HDMI em matriz padrão HDbiT sobre IP</b> Composto por 1 unidade controladora, 2 unidades receptoras (RX) e 3 unidades transmissoras (TX); Deve permitir rotear múltiplas entradas HDMI para múltiplos dispositivos de saída através de rede LAN IGMP; Resoluções suportadas: 480i/p@60Hz, 576i/p@50Hz, 720p@50/60Hz e 1080i/p@50/60Hz; Formato de áudio PCM; Padrão mínimo HDMI 1.3 compatível com HDCP;	PÇ	1



# FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	<p>Compatível com cabos Cat5/5e/6 e alcance mínimo de até 120m;</p> <p>Controle e configuração através do próprio equipamento, controle remoto infravermelho, software para Windows e aplicativo web ou dispositivo móvel;</p> <p>Alimentação de energia bivolt automática (90/240V) por fontes de alimentação 5V inclusas;</p> <p>Cabos de energia com conector padrão brasileiro (NBR 14136);</p> <p>Deve acompanhar controle remoto e manual do usuário;</p>		
1.18	<p><b>Switch de rede gerenciável gigabit 8 portas L2+/L3</b></p> <p>8 portas RJ45 Gigabit e 2 portas SFP;</p> <p>2 portas console (1x RJ45 e 1x Micro-USB);</p> <p>Capacidade mínima de "throughput" de 20 Gbps;</p> <p>Suporte a IPv6, QoS, agregação de links, STP, VLANs, controle de fluxo, espelhamento de portas, multicast L2, ACLs, roteamento estático, servidor DHCP, SNMP v1/v2c/v3, RMON;</p> <p>Suporte a imagem/firmware duplo e configuração dupla;</p> <p>Gerenciamento via interface web (HTTPS) e linha de comando (telnet/ssh/console);</p> <p>Sistema fanless (sem ventoinha);</p> <p>Certificações CE, FCC e RoHS;</p> <p>Alimentação de energia bivolt automática (100/240V);</p> <p>Cabo de energia com conector padrão brasileiro (NBR 14136);</p> <p>Formato compatível com rack padrão U-19";</p> <p>Deve acompanhar kit para montagem em rack manual do usuário;</p>	PÇ	1
1.19	<p><b>Nobreak senoidal 1500VA bivolt</b></p> <p>Potência mínima de 1500VA;</p> <p>Deve possuir, no mínimo, 5 tomadas de saída 115V padrão brasileiro (NBR 14136);</p> <p>Forma de onda senoidal pura (idêntica à fornecida pela rede elétrica);</p> <p>Estabilizador e filtro de linha internos;</p> <p>Tecnologia DSP, TRUE RMS e inversor PLL;</p> <p>Porta USB-A para comunicação/gerenciamento;</p> <p>Conexão para expansão de bateria;</p> <p>Função autodiagnóstico da bateria e autoteste ao ligar;</p> <p>Permitir iniciar sem conexão à rede elétrica, somente com a carga da bateria ("DC start");</p> <p>Indicação sonora (com função "mute") e visual de queda de rede, baixa carga da bateria, subtensão, sobretensão e sobretemperatura;</p> <p>Indicação visual de carga da bateria e potência de saída;</p> <p>Alimentação de energia bivolt automática (90/240V) com fusível de proteção e botão liga/desliga;</p> <p>Entrada de alimentação com conector padrão brasileiro (NBR 14136);</p> <p>Peso bruto máximo de 15kg;</p> <p>Deve acompanhar manual do usuário;</p>	PÇ	1
1.20	<p><b>Cabo de rede CAT6 tipo "patch cord" de 1 metro</b></p>	PÇ	4



# FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1.21	<b>Cabo de rede CAT6 blindado homologado ANSI/TIA-568.2 e conectores inclusos</b>	M	80
1.22	<b>Cabo HDMI 2.0 blindado "high speed" 18Gbps com suporte a resolução 4K e conectores banhados a ouro de 2 metros</b>	PÇ	8
1.23	<b>Computador tipo desktop com 2 monitores, teclado e mouse</b> Processador Intel Core i5-10500 (6 núcleos, 12MB cache, 4.5GHz, soquete LGA1200) ou superior; Memória RAM DDR4 com, no mínimo, 8GB de capacidade (divididos em 2 módulos); Armazenamento em SSD de, no mínimo, 256GB de capacidade e padrão PCIe NVMe M.2; Placa de vídeo integrada com, no mínimo, 2 portas DisplayPort e 1 porta HDMI 2.0b traseiras; Áudio integrado com, no mínimo, 1 porta PS2 de entrada/saída de linha traseira e 1 porta PS2 de entrada frontal; Interface de rede gigabit Ethernet (1000 Mbps) integrada com, no mínimo, 1 porta RJ-45 traseira; Conjunto mínimo de 8 portas USB tipo A, sendo: 4 portas USB 3.2 traseiras, 2 portas USB 2.0 com suporte a Smart Power On traseiras e 2 portas USB 2.0 dianteiras; Placa-mãe com, no mínimo, 2 slots PCIe x1, 1 slot PCIe x16 e 3 slots SATA 3.0; Módulo TPM 2.0 dedicado; Unidade óptica de DVD (+/-RW, 8x) formato SFF; Sistema operacional Windows 11 Pro pré-instalado e licenciado no formato OEM; Gabinete formato SFF, padrão de montagem "toolless" (sem a necessidade de ferramentas), slot para trava de segurança Kensington e anel para cadeado; Fonte de alimentação bivolt automático de, no mínimo, 200W de potência, padrão 80Plus Platinum, conector de alimentação padrão IEC C14 e luz indicadora de energia; Dimensões máximas do gabinete: 93x290x292 (LxAxP); Deve acompanhar etiqueta de serviço com número de identificação único que permita o registro do equipamento junto ao fabricante para suporte; Deve incluir teclado multimídia preto com fio padrão USB e layout ABNT2 com teclado numérico, teclas de atalho (volume, mudo, play/pause, retroceder e avançar), teclas estilo "chiclete" (individuais, achatadas, retangulares e protuberantes) da mesma marca fabricante do computador; Deve incluir mouse óptico preto com fio padrão USB e layout ambidestro, 3 botões incluindo roda de rolagem, resolução mínima de 1000 dpi (pontos por polegada) da mesma marca fabricante do computador; Deve incluir 2 (dois) monitores com tela de 21.5 polegadas e bordas ultrafinas com as seguintes especificações: Painel tipo IPS com retroiluminação WLED e formato 16:9; Densidade mínima de pixels de 102 dpi (pontos por polegada);	PÇ	1



# FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	<p>Resolução nativa de 1080p (1920x1080) e taxa de atualização de 60Hz;</p> <p>Brilho mínimo de 250 cd/m2;</p> <p>Suporte mínimo a 16,7 milhões de cores;</p> <p>Tempo de resposta máximo de 8ms;</p> <p>Revestimento de tela fosco;</p> <p>Ângulos de visualização mínimos horizontal e vertical de 178 graus;</p> <p>Hub USB 3.2 integrado;</p> <p>Menu tipo OSD com ajustes e predefinições mínimos de brilho, contraste, cor</p> <p>Conjunto mínimo de conexões: 1 porta HDMI 1.4, 1 porta DisplayPort 1.2, 1 porta VGA, 1 porta USB-B para "upstream" e 4 portas USB-A para "downstream";</p> <p>Fonte de alimentação embutida bivolt automático e conector de alimentação padrão IEC C14;</p> <p>Deve ser compatível com software de gerenciamento de tela fornecido pelo mesmo fabricante;</p> <p>Deve incluir suporte padrão VESA com ajustes de altura, inclinação vertical, giro horizontal de 180 graus e rotação vertical de 90 graus;</p> <p>Deve estar minimamente em conformidade com os padrões RoHS, NFPA 99, e HDCP 1.4;</p> <p>Deve possuir minimamente as certificações ambientais ENERGY STAR, EPEAT Gold e TCO;</p> <p>Deve incluir cabos de energia, DisplayPort, HDMI e USB A/B 3.2 na caixa;</p> <p>Deve ser da mesma marca do fabricante do computador;</p>		
1.24	<b>Serviço de instalação e configuração</b>	PÇ	1

## 2. OBJETIVO

2.1. O presente documento trata das especificações e padrões técnicos mínimos a serem obrigatoriamente respeitados durante a execução dos serviços de equipagem do auditório do 5º andar do novo núcleo da Fundação Parque Tecnológico de Santos, com a finalidade de realização de eventos como workshops, palestras, seminários, entre outros.

2.2. Os serviços deverão ser executados conforme orientações e especificações técnicas, não podendo ocorrer em hipótese alguma a interpretação de forma isolada de qualquer um destes documentos.

2.3. Estas especificações e padrões técnicos visam dissipar quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir no decorrer da execução das obras e serviços e devem ser considerados para todos os itens deste Edital.

## 3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O cumprimento do especificado neste documento será de responsabilidade e custeado diretamente pela Empresa reconhecida contratualmente como fornecedora e executante dos serviços, doravante simplesmente denominada como Contratada, sendo a fiscalização realizada pelo representante indicado pela Contratante.

3.2. Para os serviços que forem ajustados, caberá à Contratada fornecer e conservar, pelo período em que for necessário equipamento mecânico e ferramentas adequadas, bem como, utilizar profissionais qualificados, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente que possa assegurar o progresso satisfatório dos serviços.



# FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3.3. Caso a Contratada verifique a necessidade de fazer alguma alteração, devido a fatores locais ou quaisquer outros, deverá imediatamente comunicar o fiscal da Contratante para ser dada à solução adequada. Qualquer alteração deverá ser feita após concordância expressa das partes, por meio de Termo Aditivo.

3.4. Caso haja necessidade de horas extraordinárias, aos sábados, domingos e feriados para o cumprimento do prazo de instalação e término dos serviços, estas correrão por conta da Contratada.

### **4. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO**

4.1. A Contratante disponibilizará um fiscal com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços, garantindo todos os pormenores e obrigações a serem cumpridas pela empresa Contratada.

4.2. A Contratada será obrigada a facilitar a fiscalização dos materiais e a execução dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da mesma.

4.3. À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços caso seja constatado o descumprimento de qualquer um das cláusulas do contrato, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem direito a qualquer indenização, caso não seja regularizada imediatamente a ocorrência.

4.4. Fica a Contratada obrigada a retirar do local de execução dos serviços, imediatamente, após o recebimento da ordem correspondente, qualquer empregado, colaborador ou subordinado que, a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica, ou mantiver atitude hostil para com os funcionários, colaboradores da FPTS.

4.5. Para a perfeita execução e completa finalização dos serviços, a Contratada obriga-se, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar a assistência técnica e administrativa necessárias para o andamento dos trabalhos.

4.6. A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer equipamento e/ou instalação que não apresente bom desempenho e condições operacionais seguras, como também, a inclusão de outros tipos de equipamentos para assegurar a qualidade e o prazo da obra, sempre que as condições locais assim o exigirem.

### **5- LOCAL e PRAZO PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO**

5.1. Local: Rua Henrique Porchat nº 47, Vila Nova, Santos/SP – CEP 11013-510.

5.2. Horário da entrega: de segunda à sexta-feira, das 08h as 17h.

5.3. O objeto deverá ser entregue em sua totalidade em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da data de recebimento da ORDEM DE SERVIÇO expedida pela FPTS e os serviços de montagem e instalação deverão ser iniciados impreterivelmente em até 05 (cinco) dias úteis contados da data da entrega do objeto.

5.4. O prazo para conclusão dos serviços de instalação será de até 15 (quinze) dias corridos.

### **6. MATERIAL**

6.1. O objeto adjudicado deverá ser novo, comprovadamente de primeira linha de fabricação, isentos de quaisquer defeitos incompatíveis com as especificações originais do fabricante (sejam eles defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados), produzidos de modo a atenderem integralmente, no que lhes couber, as especificações da ABNT.

6.2. Todos os materiais cujas características e aplicação não sejam regulamentadas por disposições normativas da ABNT, deverão ser aplicados estritamente de acordo com as recomendações e especificações dos respectivos fabricantes.

6.3. A Contratada deverá apresentar catálogo/prospecto de cada item (sob pena de desqualificação), que poderá ser em formato digital, com identificação de marca, linha/modelo, e, caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.



## FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6.4. A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, montagem e instalação é condição prévia e indispensável ao recebimento definitivo do objeto adjudicado e serão, sempre que necessárias submetidas à verificação pela FPTS.

6.5. Não será tolerado nenhum tipo de atraso em decorrência da indisponibilidade de materiais, aqui especificados, na ocasião da sua instalação ou montagem, bem como no que se refere ao seu fornecimento.

#### **7. SERVIÇOS**

7.1. A coordenação geral dos serviços ficará unicamente a cargo da Contratada, única responsável perante a Contratante, a qual deverá indicar um responsável técnico para esclarecer qualquer dúvida da Contratante. Este deverá ser previamente apresentado à Contratante tendo esta o direito, a seu juízo, de recusá-lo, bem como exigir a sua substituição a qualquer momento.

7.2. A mão de obra a ser aplicada será sempre de inteira responsabilidade da Contratada, devendo ser de primeira qualidade de modo a se observar acabamentos esmerados e de inteiro acordo com as especificações.

7.3. Antes do início da execução dos serviços a Contratada deverá verificar diretamente no local de execução e sob a responsabilidade da Contratada, as condições técnicas, medidas e posições relacionadas ao emprego e instalação de materiais e equipamentos.

7.4. A Contratada deverá manter todos os funcionários devidamente identificados com uniformes e crachás, bem como todos os EPI's correspondentes às funções desempenhadas.

7.5. Ficará a critério da fiscalização impugnar e mandar substituir os serviços ou equipamentos executados em desacordo com o pré-estabelecido, com as especificações, ou que apresentem vícios de defeitos.

7.6. Caberá à Contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados a bens públicos ou a terceiros durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

7.7. A Contratada deverá efetuar limpeza periódica do local dos serviços, obrigando-se a mantê-los em perfeita ordem durante todas as etapas de execução.

7.8. Caberá à Contratada manter equipamentos e mão de obra em número e qualificações compatíveis com a natureza do serviço e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

7.9. Os serviços realizados não gerem vínculo empregatício entre as partes.

#### **8. ENTREGA DOS CATÁLOGOS/PROSPECTOS E CERTIFICADO DE GARANTIA**

8.1. A licitante deverá apresentar os catálogo/prospectos do produto ofertado, que poderá ser também no formato digital, em português, contendo modelos e ou linhas dos produtos, bem como, especificações técnicas e características, atendendo os itens descritos neste Termo de Referência para facilitar a identificação dos mesmos junto à Proposta Comercial.

8.2. A licitante deverá oferecer garantia do perfeito funcionamento dos equipamentos e materiais entregues para todos os itens pelo período de 12 (doze) meses.

8.3. Caso a licitante e o(s) fabricante(s) sejam pessoas distintas, a licitante também deverá encaminhar o certificado de garantia emitido pelo fabricante, impresso em língua portuguesa, no qual deve constar o prazo ofertado por este, contra defeitos de fabricação.



# FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### 9. ASSISTÊNCIA TÉCNICA CORRETIVA:

9.1. Durante o período de garantia, a contratada ou firma por ela indicada, deverá prestar assistência técnica no local (ON SITE).

9.2. Os serviços de assistência técnica serão prestados ON SITE, pela CONTRATADA, de acordo com os termos abaixo:

- a) Serão de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas decorrentes do deslocamento do seu pessoal incumbido de prestar os serviços de manutenção, bem como, das despesas relacionadas à assistência técnica dentro do período de garantia.
- b) A CONTRATADA se encarrega, por si ou pela rede credenciada do fabricante, dos serviços de assistência técnica de manutenção e reparos dos materiais fornecidos, substituindo todas as peças defeituosas, identificadas como tal pelos técnicos da CONTRATADA. A manutenção inclui, além das peças trocadas, toda a mão-de-obra necessária à execução dos serviços;
- c) A assistência técnica deverá ser prestada mediante manutenção corretiva (por intermédio da CONTRATADA ou de sua credenciada, se for o caso, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional.
- d) A Contratada deverá disponibilizar meio para abertura de chamado técnico online, telefone e/ou e-mail para abertura de chamado, devendo, necessariamente, ocorrer o fornecimento de número de controle de chamado aberto, para que seja possível acompanhar o andamento dos serviços;
- e) Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a remover os defeitos apresentados no equipamento, tanto de hardware quanto de software, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos, reconfigurações e correções necessárias.
- f) A manutenção corretiva deverá ser realizada em dias úteis, no horário de expediente 08 às 18 horas.
- g) O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contadas da data da solicitação efetuada;
- h) O término do atendimento, em caso de retirada de equipamentos/componentes e colocação / instalação do mesmo não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis, contados do início do atendimento.
- i) Para efeito do item anterior, deverá ser considerado, ainda: a) Início do atendimento: a hora de chegada do técnico ao local onde está instalado o equipamento; b) Término do reparo do equipamento: a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições;
- j) Havendo necessidade de troca de peças/equipamento o término do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da sua retirada.
- k) Quando for necessária a substituição de componentes, a CONTRATADA empregará partes e peças originais, adequadas, novas, que mantenham as especificações técnicas do fabricante.
- l) As peças substituídas pertencerão à CONTRATADA.
- m) Caberá à CONTRATADA trocar o equipamento ofertado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, se no período de 15 (quinze) dias corridos ocorrerem



# FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

defeitos sistemáticos que não sejam corrigidos no prazo definido para conclusão do atendimento.

### **10- DA VISTORIA TÉCNICA OBRIGATÓRIA**

10.1. Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, a empresa interessada em participar do certame deverá, através de seu representante legal visitar o local onde serão executados os serviços (instalação).

10.2. Para a vistoria o licitante ou o seu representante legal deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

### **11- DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente de titularidade da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, em uma única parcela, após o ateste definitivo do objeto do certame pelo fiscal indicado pela FPTs. A contratada deverá emitir nota fiscal/fatura contemplando o valor total dos serviços contratados.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

### **12 - RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1. O objeto deverá ser recebido, provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo Circunstanciado, o qual será assinado pelas partes para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

12.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3. Nesse período deverá a Contratada reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados na instalação apontados pela Contratante.

12.4. Os bens serão recebidos definitivamente pelo Fiscal no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do término da instalação, após a verificação da qualidade e consequente aceitação, mediante Termo Definitivo.

### **13- CONTRATO -**

13.1. Será celebrado contrato, que terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da FPTs, mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

13.2. A adjudicatária deverá ser convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da notificação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, ficando sujeita às sanções previstas.

13.3. Quando a licitante convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderão ser convocados os licitantes remanescentes na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor, inclusive quanto a preços e prazos.

## **ANEXO II**



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- MINUTA DE CONTRATO -

PROCESSO Nº 041066/2023-56  
CONVITE Nº 21/2023

*Contrato que entre si celebra a  
FUNDAÇÃO PARQUE  
TECNOLÓGICO DE SANTOS e a  
Empresa \_\_\_\_\_, para a aquisição,  
de materiais/equipamentos de  
audiovisual, incluindo instalação para  
equipar o auditório do 5º andar do novo  
núcleo da FPTS*

Contrato nº \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS - FPTS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede à Rua Henrique Porchat n 47, Vila Nova, em Santos/SP, inscrita no CNPJ sob nº 15.563.047/0001-30, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Eduardo Homem de Bittencourt Hypolitto, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF nº \_\_\_\_\_ e de outro (EMPRESA), com sede à \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, foi dito que tendo sido aceita a proposta que apresentou, conforme especificação contida no EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 21/2023- TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, processo nº 041066/2023-56 cujo teor declara expressamente conhecer e aceitar e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, veio assinar este contrato concordando com os termos e condições, pelos quais as partes desde já se obrigam :

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Este contrato tem como objeto a aquisição de materiais/equipamentos de audiovisual, incluindo instalação para equipar o auditório do 5º andar do novo núcleo da FPTS, conforme Termo de Referência (ANEXO I), Proposta Comercial e Catálogos/Propectos que serão partes integrantes deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:** Pela prestação dos serviços contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No valor total da proposta, em moeda corrente nacional, deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas necessárias para atender o objeto, tais como taxas, impostos, tributos, encargos sociais, quaisquer despesas operacionais, obrigações financeiras de qualquer natureza, mão de obra, transporte, frete e lucro.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato.



# FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

3.1. É obrigação da contratada:

3.1.1. Fornecer o objeto adjudicado de acordo com a quantidade, especificações e prazos determinados no Termo de Referência e Proposta.

3.1.2. Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais incidentes sobre o objeto da licitação.

3.1.3. Cumprir a legislação vigente relativa à segurança e higiene do trabalho no que se refere ao pessoal colocado à disposição do objeto contratado, fiscalizando, inclusive, a utilização pelos funcionários do uso dos equipamentos individuais de segurança (EPIs).

3.1.4. Tomar todas as providências necessárias para prevenir possíveis acidentes que possam ocorrer por falta ou deficiência de sinalização e/ou proteção, assumindo total responsabilidade sobre eventuais falhas.

3.1.5. Substituir em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento da notificação, por escrito, o funcionário apontado pela fiscalização como inadequado para a execução do objeto licitado.

3.1.6. Reparar ou substituir às suas expensas, os serviços que não aprovados, ou ainda que apresentem vícios ou defeitos de execução.

3.1.7. Cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança vigentes pertinentes à execução do objeto licitado.

3.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

3.1.9. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto licitado, sem expressa autorização da Contratante.

3.1.10. Caberá à Contratada fornecer equipamentos, ferramentas adequadas, bem como, utilizar mão de obra qualificada, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente para assegurar a execução do objeto contratado.

3.1.11. Caso ocorra alguma alteração a ser feita, devido a fatores locais ou quaisquer outros, deverá imediatamente ser comunicado ao fiscal da Contratante ou ao preposto autorizado, para ser dada à solução adequada.

3.1.12. A Contratada será obrigada a permitir, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços e dos materiais pela Contratante.

3.1.13. Caso haja necessidade de ampliar o horário supra citado para o cumprimento do prazo de instalação do objeto licitado, a CONTRATADA deverá justificar e comunicar previa e expressamente à CONTRATANTE, sendo que as despesas daí decorrentes serão de responsabilidade da Contratada.

3.1.14. Ao término dos serviços, será emitido pela Contratante Termo de Recebimento Definitivo, que atestará a qualidade dos serviços (material e instalação), que deverão estar de acordo com o objeto contratado, sendo que eventual apontamento será corrigido sem nenhum custo adicional à Contratante.

3.2. Do Material:

3.2.1. Todos os materiais a serem empregados deverão ser novos e obedecer às normas da ABNT e as especificações técnicas do fabricante e as estabelecidas no Termo de Referência.

3.2.2. Todos os materiais cujas características e aplicação não sejam regulamentadas por disposições normativas da ABNT, deverão ser aplicados estritamente de acordo com as recomendações e especificações dos respectivos fabricantes.

3.2.3. Não será tolerado nenhum tipo de atraso em decorrência da indisponibilidade de materiais, aqui especificados, na ocasião da sua instalação ou montagem, bem como, no que se refere ao seu fornecimento.



# FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### 3.3. Do Serviço:

3.3.1. A mão de obra utilizada será de inteira responsabilidade da Contratada.

3.3.2. Fica estabelecido que antes do início da execução, a Contratada deverá verificar o local para assegurar as condições técnicas, incluindo medidas e quantidades, bem como as relacionadas instalações do material.

3.3.3. A Contratada deverá manter todos os funcionários e colaboradores devidamente identificados com uniformes e crachás, bem como, fornecer EPI's correspondentes às funções desempenhadas de acordo com a legislação vigente.

3.3.4. Ficará a critério da fiscalização da Contratante solicitar a substituição dos serviços e materiais que estejam em desacordo com estabelecido no Termo de Referência e Proposta.

3.3.5. A Contratada será única responsável, incluindo por prepostos e funcionários por quaisquer danos causados à Contratante, seus colaboradores, funcionários ou a terceiros durante a execução dos serviços contrastados, inclusive os causados por negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

3.3.6. A empresa deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos, ferramentas, material, bem como, pela mão de obra para a realização do serviço, em numero suficiente para cumprir os prazos definidos neste instrumento .

3.3.8. Reparar quaisquer danos causados por seus funcionários, prepostos e colaboradores à Contratante ou a terceiros em decorrência da execução do objeto contratado.

### 3.4- DO CERTIFICADO DE GARANTIA

a) O Certificado de Garantia deverá ser entregue até a data do término da instalação do objeto adjudicado, que deverá estar impresso em língua portuguesa, contra defeitos de fabricação e/ou montagem e contra desgaste excessivo.

b) Caso a licitante e o fabricante sejam pessoas distintas, a licitante também deverá encaminhar o certificado de garantia emitido pelo fabricante, impresso em língua portuguesa, no qual deve constar o prazo ofertado por este, contra defeitos de fabricação e/ou montagem e contra desgaste excessivo.

### 4.1 - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA CORRETIVA:

4.1.1. Durante o período de garantia, a contratada ou firma por ela indicada, deverá prestar assistência técnica em Santos/SP.

4.1.2. Caso não seja possível efetuar o conserto no local onde se encontra o equipamento, a contratada recolherá o(s) bem(ns) para efetuar a devida manutenção/conserto, correndo todas as despesas com a retirada e entrega por sua conta.

4.1.3. Os prazos para manutenção corretiva serão os previstos no item 09 do Termo de Referência (Anexo I).

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

4.1. É obrigação da contratante

4.1.1. Fiscalizar e atestar o objeto adjudicado, bem como, acompanhar e fiscalizar os serviços executados, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado;

4.1.2. Disponibilizar local adequado para guarda de materiais e equipamentos, referente à execução dos serviços contratados;

4.1.3. Atestar a Nota Fiscal/Fatura e providenciar o respectivo pagamento.

4.1.4. Fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

4.1.5. Disponibilizar sanitário para os funcionários e colaboradores da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:**



## FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

5.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente de titularidade da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, em uma única parcela, após o ateste definitivo do objeto do certame pelo fiscal indicado pela FPTS.

5.2. A contratada deverá emitir nota fiscal/fatura contemplando o valor total do objeto contratado

5.3. Eventuais boletos encaminhados pela contratada serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

5.4. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

5.5. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### **CLAUSULA SEXTA: DO PRAZO**

6.1. O objeto deverá ser entregue em sua totalidade no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da data de recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO expedida pela FPTS, mediante agendamento prévio através do e-mail: administrativo@fpts.org.br.

6.2. A instalação deverá ser iniciada impreterivelmente em até 05 (cinco) dias úteis contados da data da entrega provisória do objeto, de segunda a sexta feira, das 08h as 18h, podendo excepcionalmente ser autorizado dia e horários diferenciado de acordo com a necessidade/possibilidade.

6.3. O prazo para conclusão dos serviços de montagem e instalação será de até 15 (quinze) dias corridos, comprovado mediante Termo Definitivo assinado entre as partes.

#### **CLAUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA -**

7.1. A garantia será 12 (doze) meses, contados da data da emissão do Termo Definitivo, para a correção de defeitos de fabricação e/ou instalação.

7.2. Após o recebimento definitivo do objeto deste contrato a CONTRATADA ficará ainda responsável pelos prazos indicados no Termo de Referência (Anexo I) obrigando-se, às suas expensas, a proceder as correções e /ou substituições que se fizerem necessárias decorrente de defeitos ou serviço em desacordo com o objeto contratado.

#### **CLÁUSULA OITAVA : DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. O objeto adjudicado será recebido, provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo Circunstanciado, o qual será assinado pelas partes para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. Nesse período deverá a Contratada reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratual em que se verificarem vícios,



# FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados na instalação apontados pela Contratante.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente, pelo Fiscal no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento provisório, da montagem e instalação, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:**

9.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da FPTs, mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

9.2. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES:**

10.1. Garantida a defesa prévia, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou o atraso injustificado, sujeitará o Contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Fundação Parque Tecnológico de Santos, por período não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

a) descumprimento das obrigações contratuais que não acarretem prejuízos para a Fundação;

b) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento do serviço desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

10.3. A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

b) reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;

c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

d) irregularidades que ensejem a rescisão contratual;

e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f) prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;

g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o concorrente idoneidade para contratar com a Fundação Parque Tecnológico de Santos.

10.4. A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Diretor Presidente constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

10.5. O Contratante poderá aplicar ao Contratado multa de:

a) 1/3 (um terço) do valor contratado, por inexecução total;

b) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, na hipótese de atraso no início ou conclusão dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro;

c) 1/3 (um terço) sobre o valor remanescente do contrato, no caso de inadimplemento parcial, ou seja, na hipótese de execução de parte dos serviços;



## FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

d) 10% (dez por cento) do valor total do contrato, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição do contrato.

10.6. Caso julgadas devidas as multas após garantido à contratada o direito de defesa, os valores correspondentes serão descontados da garantia do contrato; sendo insuficiente esta, dos créditos provenientes das Notas Fiscais/Faturas emitidas ou a emitir.

10.7. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1 Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito, unilateralmente, a juízo exclusivo da CONTRATANTE, independente de notificação judicial ou extrajudicial, conforme os artigos 58, II, 77 e 79 da Lei nº 8666/93, se a CONTRATADA deixar de prestar os serviços nos prazos e condições estipulados no presente contrato ou na ocorrência de fatos supervenientes considerados graves pela CONTRATANTE, ou ainda nas demais hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, inclusive nos casos de falência e concordata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:**

12.1. A fiscalização do contrato pela CONTRATANTE será exercida pelo Diretor Administrativo da Fundação, Sr. Jose Antonio Oliveira de Rezende.

#### **CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº .....

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:**

14.1 Para dirimir dúvidas e eventuais controvérsias suscitadas em razão do presente ajuste será competente o foro da Comarca de Santos, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de contrato, em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Santos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**CONTRATANTE**

**FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS**

**Eduardo Homem de Bittencourt Hyppolito**

**Diretor Presidente**



**FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

---

**CONTRATANTE**

**FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS**

**Jose Antonio Oliveira de Rezende**  
**Diretor Administrativo e Financeiro**

---

**CONTRATADA**

**NOME DA EMPRESA**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG nº

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG nº

**ANEXO LC-01 DA INSTRUÇÃO Nº 01/2020 TCESP**



**FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS**  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**TC-A-011476/026/16**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

**CONTRATADO:**

**CONTRATO N.º**

**OBJETO:** aquisição de materiais/equipamentos de audiovisual, incluindo instalação para equipar o auditório do 5º andar do novo núcleo da FPT S

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE SP – CadTCE SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Nome:

Cargo:

CPF nº:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF nº:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_



**FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III**  
**- MODELO DE DECLARAÇÃO PADRÃO DA COMLIC -**

**PROCESSO Nº 0410066/2023-56**  
**CONVITE Nº 21/2023**

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de ser habilitado na presente licitação que ..... (nome ou razão social do licitante):

a) não se encontra, a qualquer título, suspenso no seu direito de participar de licitações ou de contratar com a Fundação Parque Tecnológico de Santos;

b) não se encontra, a qualquer título, sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer das esferas da Federação;

c) não é e não possui dentre seus sócios titular de mandato eletivo;

d) não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do edital da presente licitação, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer;

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Santos, .... de ..... de 2023.

.....  
(nome da empresa e representante legal)



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ANEXO IV**  
**- DECLARAÇÃO – PARA FINS DO INCISO V, ART. 27, DA LEI FEDERAL n. 8666/93 -**

**PROCESSO Nº 041066/2023-56**  
**CONVITE Nº 21/2023**

(Nome do Licitante)....., inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Santos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

(Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ANEXO IV**  
**- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE-**

Empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **MICROEMPRESA-ME / EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 43 da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06**.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)



**FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**- ANEXO VI -**  
**- ATESTADO DE VISTORIA -**

**PROCESSO Nº 041066/2023-56**  
**CONVITE Nº 21/2023**

OBJETO: aquisição e materiais/equipamentos de audiovisual, incluindo instalação para equipar o auditório do 5º andar do novo núcleo da FPTS

Atestamos para os devidos fins, que a empresa abaixo discriminada compareceu nesta data na sede da Fundação e VISTORIOU o local onde serão executados os serviços, objeto desta Licitação, bem como, tomou conhecimento da natureza e condições necessárias para a elaboração da sua proposta .

Empresa:
CNPJ nº
Nome do Representante:
Documento de Identidade:

Santos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
Fundação Parque Tecnológico Santos  
Nome do Representante:

De acordo:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VII  
- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL -

PROCESSO Nº 041066/2023-56  
CONVITE Nº 21/2023

À

Comissão de Licitação da Fundação Parque Tecnológico de Santos  
Rua Henrique Porchat, 47, 6º andar – Vila Nova – Santos – SP

Proponente:
a) Razão Social:
b) Endereço:
c) Telefone: E-mail:
d) CNPJ:

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa PROPOSTA aquisição de materiais/equipamentos de audiovisual, incluindo instalação para equipar o auditório do 5º andar do novo núcleo da FPTS, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo I).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	<b>Caixa de som acústica profissional vertical</b> Potência mínima de 120W RMS e impedância de 8 Ohms; Resposta de frequência de 120Hz a 20KHz; Deve possuir, no mínimo, 4 alto-falantes de 4 polegadas e 2 tweeters; Conexões tipo SpeakOn de entrada e saída; Suporte para fixação em parede com ajustes de angulação mínimos de 90 graus horizontais e 15 graus verticais; Gabinete em madeira de formato paralelepípedo reto; Acabamento na cor preta; Dimensões máximas de 150x600x200mm (Largura x Altura x Profundidade); Peso bruto máximo de 7,5kg; Deve acompanhar os parafusos e buchas necessários para sua instalação e manual do usuário;	PÇ	08		
1.2	<b>Amplificador de som stereo profissional</b> Potência mínima de 600W RMS (300W por canal) e impedância de 4 Ohms; Classe de amplificador D; Controles de volume e	PÇ	02		



# FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	<p>equalização independentes por canal no painel frontal; Painel frontal com luzes indicadoras de energia, equalização e "clipping"; Conexões de entrada traseiras: 2 conectores P10 (1 por canal) Conexões de saída traseiras: 4 bornes de engate rápido (positivo/negativo, 2 por canal) e 2 conectores P10 (1 por canal); Deve possuir ventoinha (cooler) para refrigeração; Alimentação de energia bivolt automática (90/240V) com fusível de proteção e chave liga/desliga; Cabo de energia com conector padrão brasileiro (NBR 14136); Formato compatível com rack padrão U-19"; Peso bruto máximo de 5kg; Deve acompanhar manual do usuário;</p>				
1.3	<p>Caixa de som acústica tipo subwoofer ativo Potência mínima de 500W RMS e impedância de 4 Ohms; Alto-falante de 12" com suspensão; Resposta de frequência de 20Hz a 200Hz Amplificador embutido classe D com controle de volume; Compatibilidade com sistemas Dolby e DTS; Chave inversora de fase 0/180 graus; Ajuste para frequência de corte de 50Hz a 200Hz; Conexões de entrada traseiras: 2 conectores XLR fêmea (1 por canal); Conexões de saída traseiras: 4 conectores XLR macho (2 full-pass e 2 high-pass, 2 por canal) e 1 conector SpeakOn para dispositivo externo; Sistema acústico "bass reflex"; Volume interno de, no máximo, 62L; Gabinete em madeira ou MDF; Alimentação de energia bivolt automática ou chaveada com fusível de proteção e chave liga/desliga; Cabo de energia com conector padrão brasileiro (NBR 14136); Acabamento na cor preta; Peso bruto máximo de 35kg; Deve acompanhar manual do usuário;</p>	PÇ	01		
1.4	<p><b>Caixa de som acústica ativa para retorno</b> Potência mínima de 250W RMS e impedâncias de 8 Ohms; Resposta de frequência de 70Hz a 16KHz; Deve possuir, no mínimo, 1 alto-falante de 8 polegadas e 1 driver;</p>	PÇ	02		



# FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	<p>Amplificador embutido classe D com controle de volume; Tecnologia DSP de processamento de sinal com predefinições para múltiplos usos; Painel traseiro com luzes indicadoras de energia, predefinição do sistema DSP e "clipping"; Chave seletora de predefinição do sistema DSP; Chave seletora de entrada ("line a" e "line b/mic"); Controle individual de volume para cada entrada; Conexões de entrada traseiras: 2 conectores RCA (1 por canal), 2 conectores combo XLR/P10 ("line a" e "line b/mic") Conexões de saída traseiras: 1 conector XLR macho; Alimentação de energia bivolt automática ou chaveada com fusível de proteção e chave liga/desliga; Cabo de energia com conector padrão brasileiro (NBR 14136); Peso bruto máximo de 15kg; Deve possuir alças laterais para locomoção; Deve acompanhar manual do usuário;</p>				
1.5	<p><b>Mesa de som mixer 10 canais com USB e Bluetooth</b> Ajuste de volume de saída "master" individual para canais esquerdo e direito; Ajustes individuais por canal de volume, frequências alta, média, baixa e balanço; Conexões de entrada: 4 canais com 1 conector XLR e 1 conector P10 para cada canal, 4 canais com 2 conectores P10 para cada canal, 2 canais com conexões RCA (esquerdo e direito) e 1 conexão P2; Conexões de saída: 2 conexões "master" XLR (esquerdo e direito), 2 conexões P10 (esquerdo e direito), 1 conexão P10 auxiliar com controle de volume individual, 2 saídas RCA (esquerdo e direito) e 1 conexão P10 para fone de ouvido com controle de volume individual; Conexões USB-B e Bluetooth com controles de navegação, display LCD e chave seletora para alternar entre as entradas; Luzes em LED indicadoras de funcionamento e "clipping"; Alimentação de energia bivolt automática (90/240V) com fusível de proteção e chave liga/desliga; Cabo de energia com conector padrão brasileiro (NBR 14136); Peso bruto máximo de 4kg; Deve acompanhar manual do</p>	PÇ	01		



# FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	usuário;				
1.6	<p><b>Sistema de microfone de mão profissional duplo sem fio</b> Deve acompanhar 2 microfones e um único receptor para ambos (2 canais); Microfones de mão dinâmicos de padrão polar cardióide com resposta de frequência de 40Hz a 20kHz; Potência de transmissão FM de, no mínimo, 10mW; Alcance de transmissão de, no mínimo, 20m sem obstruções; Alimentação dos microfones por 1 bateria AA com capacidade para até 30 horas de duração ou superior; Faixas de frequência de transmissão mínimas suportadas: US25A 537.500 MHz, US25B 537.900 MHz, US25C 539.300 MHz e US25D 540.400 MHz; Receptor com luzes indicadoras de funcionamento, conexão sem fio e "clipping"; Receptor com antenas externas fixas (1 por canal); Conexões de saída do receptor: 2 conectores P10 (1 por canal); Ajuste de volume individual por microfone; Alimentação de energia bivolt automática (90/240V) por fonte de alimentação 12V inclusa; Cabo de energia com conector padrão brasileiro (NBR 14136); Deve acompanhar manual do usuário; Equipamentos devem ser homologados pela ANATEL;</p>	PÇ	01		
1.7	<p><b>Sistema de microfone de lapela profissional sem fio</b> Deve acompanhar 1 microfone de lapela, 1 transmissor "body pack" e 1 receptor; Microfone de lapela de padrão polar cardióide com resposta de frequência de 15Hz a 18kHz; Conexão ao transmissor padrão mini-XLR com cabo de comprimento mínimo de 1,6m; Transmissor com seletor de canal; Transmissor com potência de transmissão FM de, no mínimo, 10mW; Alcance de transmissão de, no mínimo, 20m sem obstruções; Alimentação do transmissor por 1 bateria AA com capacidade para até 8 horas de duração ou superior; Faixas de frequência de transmissão mínimas suportadas: 530MHz a 560MHz; Receptor com luzes indicadoras de funcionamento, conexão sem fio e "clipping";</p>	PÇ	01		



# FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	Receptor com controles liga/desliga, volume, seletor e idincador de canal; Conexões de saída do receptor: 1 conector XLR e 1 conector P10; Alimentação de energia bivolt automática (90/240V) por fonte de alimentação 12V inclusa; Cabo de energia com conector padrão brasileiro (NBR 14136); Deve acompanhar manual do usuário; Equipamentos devem ser homologados pela ANATEL;				
1.8	<b>Cabo para som polarizado 2x2,50mm com condutor interno em cobre e revestimento em PVC</b>	M	160		
1.9	<b>Cabo elétrico PP 2x2,50mm 2 vias com condutor interno em cobre, revestimento em PVC e conectores padrão brasileiro (NBR 14136) inclusos</b>	M	70		
1.10	<b>Cabo de sinal para microfone 2x1,50mm 2 vias blindado com condutor interno em cobre, revestimento em PVC e conectores XLR/DMX inclusos</b>	M	80		
1.11	<b>Cabo RCA de 3 metros stéreo com dupla blindagem e conectores banhados a ouro</b>	PÇ	02		
1.12	<b>Cabo P10 de 3 metros mono com dupla blindagem</b>	PÇ	02		
1.13	<b>Projektor Laser DLP Short Throw FullHD</b> Tecnologia DLP (Digital Light Processing); Resolução mínima de projeção de 1080p (1920x1080), compatível com HDR; Compatibilidade com resoluções de entrada para, no mínimo, as resoluções: UHD, FHD, UXGA, SXGA, WXGA, HD, XGA, SVGA e VGA; Proporção nativa da tela de 16:9, compatível com 4:3; Relação de contraste mínima de 300.000:1; Brilho mínimo de 4.200 lumens; Capacidade de exibição mínima de 1073.4 milhões de cores (10-bit); Correção angular ("keystone") vertical e horizontal mínima de até 30 graus; Tamanho da tela mínimo de 36.42" e máximo de 301.4"; Duração mínima da lâmpada de 30.000 horas; Distância mínima de projeção de 0,4m e máxima de 3,3m; Conjunto mínimo de conexões de entrada: 1x HDMI 2.0, 1x HDMI 1.4a, 1x VGA, 2x áudio 3.5mm e 1x microfone 3.5mm; Conjunto mínimo de conexões de saída: 1x VGA, 1x áudio 3.5mm e 1x alimentação USB-A 1.5A; Conjunto mínimo de conexões de	PÇ	02		



# FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	<p>controle/interface: 1x serial RS232 DB-9, 1x ethernet RJ-45, 1x micro USB, 1x 12V trigger e 1x 3D Sync; Conector de alimentação padrão IEC C14;</p> <p>Painel integrado com LEDs indicadores de funcionamento/temperatura e as funções mínimas de liga/desliga, informação, menu, OK/enter e 4 teclas de navegação;</p> <p>Nível máximo de ruído de 32dB;</p> <p>Interface do usuário (OSD) com, no mínimo, os idiomas Inglês e Português;</p> <p>Interface web para controle do aparelho através da conexão de rede local;</p> <p>Grau mínimo de proteção IP6X;</p> <p>Alto falante stereo integrado;</p> <p>Peso bruto máximo de 8kg;</p> <p>Deve acompanhar controle remoto capaz de controlar todas as funcionalidades do equipamento, cabo de alimentação e manual do usuário;</p>				
131.14	<p><b>Tela fixa para projeção de 150 polegadas</b></p> <p>Área útil diagonal para projeção de 150 polegadas;</p> <p>Proporção 16:9;</p> <p>Tela frontal em alumínio;</p> <p>Pintura de alto contraste apropriada para ambientes iluminados artificialmente com tratamento anti-reflexo;</p> <p>Borda na cor preta de, no máximo, 85mm;</p> <p>Estrutura para fixação em parede capaz de eliminar imperfeições e curvaturas;</p> <p>Deve acompanhar os parafusos e buchas necessários para sua instalação e manual do usuário;</p>	PÇ	02		
1.15	<p><b>Suporte para Projetor Universal Telescópico</b></p> <p>Fabricação em aço carbono anticorrosão;</p> <p>Sistema telescópico e fixação do equipamento através de hastes móveis;</p> <p>Ajuste horizontal de 360 graus e vertical de, no mínimo, 15 graus;</p> <p>Passagem interna para cabos;</p> <p>Fixação de teto com canopla de acabamento;</p> <p>Pintura eletrostática branca;</p> <p>Deve acompanhar os parafusos e buchas necessários para sua instalação e manual do usuário;</p>	PÇ	02		
.1.16	<p><b>HDMI RJ45 4K/FullHD</b></p> <p>Deve incluir transmissor e receptor;</p> <p>Suporte à distância mínima de até 100m através de cabo UTP CAT6;</p> <p>Suporte a HDCP e resolução 4K;</p> <p>Conexões mínimas do transmissor: 1 entrada HDMI, 1 porta RJ45, alimentação 5V e</p>	PÇ	04		



# FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	<p>emissor infravermelho; Conexões mínimas do receptor: 1 saída HDMI, 1 porta RJ45, alimentação 5V e receptor infravermelho; Luzes indicadoras de funcionamento, conexão e atividade; Alimentação de energia bivolt automática (90/240V) por fonte de alimentação 12V inclusa; Cabo de energia com conector padrão brasileiro (NBR 14136); Deve acompanhar manual do usuário;</p>				
1.17	<p><b>Sistema de roteamento HDMI em matriz padrão HDbiT sobre IP</b> Composto por 1 unidade controladora, 2 unidades receptoras (RX) e 3 unidades transmissoras (TX); Deve permitir rotear múltiplas entradas HDMI para múltiplos dispositivos de saída através de rede LAN IGMP; Resoluções suportadas: 480i/p@60Hz, 576i/p@50Hz, 720p@50/60Hz e 1080i/p@50/60Hz; Formato de áudio PCM; Padrão mínimo HDMI 1.3 compatível com HDCP; Compatível com cabos Cat5/5e/6 e alcance mínimo de até 120m; Controle e configuração através do próprio equipamento, controle remoto infravermelho, software para Windows e aplicativo web ou dispositivo móvel; Alimentação de energia bivolt automática (90/240V) por fontes de alimentação 5V inclusas; Cabos de energia com conector padrão brasileiro (NBR 14136); Deve acompanhar controle remoto e manual do usuário;</p>	PÇ	01		
1.18	<p><b>Switch de rede gerenciável gigabit 8 portas L2+/L3</b> 8 portas RJ45 Gigabit e 2 portas SFP; 2 portas console (1x RJ45 e 1x Micro-USB); Capacidade mínima de "throughput" de 20 Gbps; Suporte a IPv6, QoS, agregação de links, STP, VLANs, controle de fluxo, espelhamento de portas, multicast L2, ACLs, roteamento estático, servidor DHCP, SNMP v1/v2c/v3, RMON; Suporte a imagem/firmware duplo e configuração dupla; Gerenciamento via interface web (HTTPS) e linha de comando (telnet/ssh/console); Sistema fanless (sem ventoinha); Certificações CE, FCC e RoHS; Alimentação de energia bivolt</p>	PÇ	01		



# FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	automática (100/240V); Cabo de energia com conector padrão brasileiro (NBR 14136); Formato compatível com rack padrão U-19"; Deve acompanhar kit para montagem em rack manual do usuário;				
1.19	<b>Nobreak senoidal 1500VA bivolt</b> Potência mínima de 1500VA; Deve possuir, no mínimo, 5 tomadas de saída 115V padrão brasileiro (NBR 14136); Forma de onda senoidal pura (idêntica à fornecida pela rede elétrica); Estabilizador e filtro de linha internos; Tecnologia DSP, TRUE RMS e inversor PLL; Porta USB-A para comunicação/gerenciamento; Conexão para expansão de bateria; Função autodiagnóstico da bateria e autoteste ao ligar; Permitir iniciar sem conexão à rede elétrica, somente com a carga da bateria ("DC start"); Indicação sonora (com função "mute") e visual de queda de rede, baixa carga da bateria, subtensão, sobretensão e sobretemperatura; Indicação visual de carga da bateria e potência de saída; Alimentação de energia bivolt automática (90/240V) com fusível de proteção e botão liga/desliga; Entrada de alimentação com conector padrão brasileiro (NBR 14136); Peso bruto máximo de 15kg; Deve acompanhar manual do usuário;	PÇ	01		
1.20	<b>Cabo de rede CAT6 tipo "patch cord" de 1 metro</b>	PÇ	04		
1.21	<b>Cabo de rede CAT6 blindado homologado ANSI/TIA-568.2 e conectores inclusos</b>	M	80		
1.22	<b>Cabo HDMI 2.0 blindado "high speed" 18Gbps com suporte a resolução 4K e conectores banhados a ouro de 2 metros</b>	PÇ	08		
1.23	<b>Computador tipo desktop com 2 monitores, teclado e mouse</b> Processador Intel Core i5-10500 (6 núcleos, 12MB cache, 4.5GHz, soquete LGA1200) ou superior; Memória RAM DDR4 com, no mínimo, 8GB de capacidade (divididos em 2 módulos); Armazenamento em SSD de, no mínimo, 256GB de capacidade e padrão PCIe NVMe M.2; Placa de vídeo integrada com, no mínimo, 2 portas DisplayPort e 1 porta HDMI 2.0b traseiras;	PÇ	01		



# FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

<p>Áudio integrado com, no mínimo, 1 porta PS2 de entrada/saída de linha traseira e 1 porta PS2 de entrada frontal;</p> <p>Interface de rede gigabit Ethernet (1000 Mbps) integrada com, no mínimo, 1 porta RJ-45 traseira;</p> <p>Conjunto mínimo de 8 portas USB tipo A, sendo: 4 portas USB 3.2 traseiras, 2 portas USB 2.0 com suporte a Smart Power On traseiras e 2 portas USB 2.0 dianteiras;</p> <p>Placa-mãe com, no mínimo, 2 slots PCIe x1, 1 slot PCIe x16 e 3 slots SATA 3.0;</p> <p>Módulo TPM 2.0 dedicado;</p> <p>Unidade óptica de DVD (+/-RW, 8x) formato SFF;</p> <p>Sistema operacional Windows 11 Pro pré-instalado e licenciado no formato OEM;</p> <p>Gabinete formato SFF, padrão de montagem "toolless" (sem a necessidade de ferramentas), slot para trava de segurança Kensington e anel para cadeado;</p> <p>Fonte de alimentação bivolt automático de, no mínimo, 200W de potência, padrão 80Plus Platinum, conector de alimentação padrão IEC C14 e luz indicadora de energia;</p> <p>Dimensões máximas do gabinete: 93x290x292 (LxAxP);</p> <p>Deve acompanhar etiqueta de serviço com número de identificação único que permita o registro do equipamento junto ao fabricante para suporte;</p> <p>Deve incluir teclado multimídia preto com fio padrão USB e layout ABNT2 com teclado numérico, teclas de atalho (volume, mudo, play/pause, retroceder e avançar), teclas estilo "chiclete" (individuais, achatadas, retangulares e protuberantes) da mesma marca fabricante do computador;</p> <p>Deve incluir mouse óptico preto com fio padrão USB e layout ambidestro, 3 botões incluindo roda de rolagem, resolução mínima de 1000 dpi (pontos por polegada) da mesma marca fabricante do computador;</p> <p>Deve incluir 2 (dois) monitores com tela de 21.5 polegadas e bordas ultrafinas com as seguintes especificações:</p> <p>Painel tipo IPS com retroiluminação WLED e formato 16:9;</p> <p>Densidade mínima de pixels de 102 dpi (pontos por polegada);</p> <p>Resolução nativa de 1080p (1920x1080) e taxa de atualização de 60Hz;</p> <p>Brilho mínimo de 250 cd/m2;</p>				
---	--	--	--	--



FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	Suporte mínimo a 16,7 milhões de cores; Tempo de resposta máximo de 8ms; Revestimento de tela fosco; Ângulos de visualização mínimos horizontal e vertical de 178 graus; Hub USB 3.2 integrado; Menu tipo OSD com ajustes e predefinições mínimos de brilho, contraste, cor Conjunto mínimo de conexões: 1 porta HDMI 1.4, 1 porta DisplayPort 1.2, 1 porta VGA, 1 porta USB-B para "upstream" e 4 portas USB-A para "downstream"; Fonte de alimentação embutida bivolt automático e conector de alimentação padrão IEC C14; Deve ser compatível com software de gerenciamento de tela fornecido pelo mesmo fabricante; Deve incluir suporte padrão VESA com ajustes de altura, inclinação vertical, giro horizontal de 180 graus e rotação vertical de 90 graus; Deve estar minimamente em conformidade com os padrões RoHS, NFPA 99, e HDCP 1.4; Deve possuir minimamente as certificações ambientais ENERGY STAR, EPEAT Gold e TCO; Deve incluir cabos de energia, DisplayPort, HDMI e USB A/B 3.2 na caixa; Deve ser da mesma marca do fabricante do computador;				
1.24	Serviço de instalação e configuração	PÇ	01		
<b>VALOR TOTAL R\$ (soma de todos os itens)</b>			<b>R\$ (.....)</b>		

Cumpre-nos informar que examinamos o Edital e seus Anexos para a elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital e seus Anexos;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura dos envelopes será de 60 dias;
- 3 - Que no preço global apresentado já estão contemplados todos os tributos, taxas, encargos sociais, mão de obra, transporte, frete e lucro, enfim tudo o quanto for necessário para a execução integral do objeto licitado.
- 4 - Prazo de garantia: mínimo de 05 (cinco) anos.

Obs: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data.



**FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.



# FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE EDITAL

A Comissão de Licitação, situada na Rua Henrique Porchat nº 47, 6º andar – Vila Nova – Santos – SP - CEP 11.013-510, comunica que, de acordo a Lei Federal nº 8.666/93, e considerando a MP nº 1167/2023, a Lei Municipal nº 3.327/16, está procedendo à seguinte licitação:

**CARTA CONVITE Nº 21/2023 – Tipo menor preço global**  
**PROCESSO Nº 041066/2023-56**

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global.

**OBJETO:** aquisição de materiais/equipamentos de audiovisual, incluindo instalação para equipar o auditório do 5º andar do novo núcleo da FPTS, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo D).

**Entrega dos envelopes:** até às **10h00 do dia 05/09/2023**, na sala de reunião da Comissão de Licitação supramencionado.

**Abertura dos envelopes:** **05/09/2023 às 10h15 no mesmo local.**

**VISTORIA OBRIGATÓRIA:** A vistoria dar-se-á de segunda a sexta feira, das **09h às 16h, de 23/08/2023 à 04/09/2023**, mediante agendamento prévio através do e-mail: [administrativo@fpts.org.br](mailto:administrativo@fpts.org.br), assunto: LICITAÇÃO CCV Nº 21/2023 e/ou pelo telefone: (13) 3223-0100.

Cópia do Edital poderá ser consultada, a partir do dia **22/08/2023**, no site da FPTS no link [www.fpts.org.br](http://www.fpts.org.br)

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (13) 3223-0100 ou através do e-mail [administrativo@fpts.org.br](mailto:administrativo@fpts.org.br), no horário das 08h00 às 17h00.

Santos, 21 de agosto de 2023.

**Comissão de Licitação**  
**Presidente da Comissão**  
**Gabriel Miceli de Carvalho**